

## Decreto nº 0029656/2020 – 11 de Agosto de 2020

### Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 190.086,00 (Cento e noventa mil, oitenta e seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	1030116321.044	33903916000	121400001007	44.620,00
16.02	1030116322.113	33903917000	121400001001	17.212,00
16.02	1030116322.117	31911308000	121100000000	30.000,00
16.02	1030216332.115	33903917000	121400002002	1.200,00
16.02	1030216332.118	33903035000	121400002005	21.204,00
16.02	1030216332.119	33903615000	121400002010	1.800,00
16.02	1030216332.120	33903917000	121400002009	8.050,00
16.02	1030316352.123	33903009000	121100000000	10.000,00
16.02	1030316352.123	33903299000	121100000000	56.000,00
Soma				190.086,00

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	1030116322.113	33904899000	121100000000	20.000,00
16.02	2884600003.005	31909299000	121100000000	40.000,00
16.02	1030116322.112	33504300000	121100000000	3.000,00

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 6129 de 13/08/20

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274



Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim

16.02	1012216312.109	31901302000	121100000000	30.000,00
16.02	1030116322.111	33903950000	121100000000	3.000,00
16.02	1030116321.042	44905218000	121400001007	29.820,00
16.02	1030116322.113	33903026000	121400001007	14.800,00
16.02	1030216332.115	33903615000	121400002002	1.200,00
16.02	1030116321.042	44905208000	121400001001	17.212,00
16.02	1030216332.120	33903036000	121400002009	8.050,00
16.02	1030216332.118	33903004000	121400002010	1.300,00
16.02	1030216332.118	33903699000	121400002010	500,00
16.02	1030216332.119	33903938000	121400002005	14.204,00
16.02	1030216332.119	33903955000	121400002005	7.000,00
<b>Soma</b>				<b>190.086,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 11 de AGOSTO de 2020

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal


